

Deve-se informar o código **"375 - FALTAS INJUSTIFICADAS - LICENÇA NEGADA**.

- No sistema de frequência "BFE";
- No campo de "**observações**" dos Comunicados de Ocorrência Eletrônicos (COE/CAF), quando for informar a frequência para bloqueio de pagamento;
- Nos formulários e ofícios de retificação de frequência (impressos)

Este lançamento gera a reposição através do **"VD 071.118 - FALTAS INJUSTIFICAS - LICENÇA NEGADA"**.

OBS.: O servidor que estiver aguardando a manifestação do pedido inicial, e não estiver assegurado ou não for filiado a algum sindicato que possua uma liminar/mandado de segurança, deverá ser aplicado o procedimento acima.